



**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 03/2016**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2016, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA E A
EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA.**

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.554.914/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, BRAZ MONFERDINI, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1405233-ES e do CPF nº 881.054.407-25, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, nº 238, Bairro Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29.260-000, representada por seu sócio proprietário Senhor Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.087.262 SSP-ES e do CPF 979.001.257-87, a seguir, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o **Processo Administrativo nº 272/2019**, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 03/2016, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2016, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL:

2.1 Ficam reajustados os valores, de acordo com o previsto no item 7.7 do Contrato, pelo índice IGP-M, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Valor Mensal	Valor correspondente aos 12 meses
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública aplicada ao Setor Público	R\$ 1.078,15	R\$ 12.937,80
02	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 862,51	R\$ 10.350,12
03	Sistema Integrado de Almoxarifado	R\$ 431,26	R\$ 5.175,12
04	Sistema Integrado de Patrimônio	R\$ 431,26	R\$ 5.175,12
05	Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos	R\$ 485,17	R\$ 5.822,04
06	Sistema Integrado de Gestão de Protocolos e Processos	R\$ 485,17	R\$ 5.822,04
07	Sistema de Transparência	R\$ 431,26	R\$ 5.175,12
Valor total dos serviços de manutenção		R\$ 4.204,78	R\$ 50.457,36



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 Fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados, de acordo com a cláusula 8.1 do contrato, a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogado para 12 (doze) meses a contar do dia 11 de julho de 2019, respeitando para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” e artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

4.2 As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Palha, em 09 de julho de 2019.



BRAZ MONFERDINI

PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL

RG nº 405233-ES

CPF nº 881.054.407-25



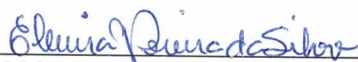
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

pro Sócio Proprietário - E&L Produções de Software Ltda.

RG nº 1.087.262 SSP-ES

CPF: 979.001.257-87

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 884.197.977-15



NOME:

CPF: 948 665 707 68